

DADOS DO PROCESSO

RCC Nº:	PROJETO:	OBJETO:
10131356	BIO-001-FIO-24	AQUISIÇÃO REAGENTES THERMO
FAVORECIDO:		CNPJ:
LIFE TECHNOLOGIES BRASIL		63.067.904/0005-88
VALOR TOTAL:	VALOR (Extenso):	PRAZO DE ENTREGA / VIGÊNCIA:
45.024,70	quarenta e cinco mil vinte e quatro reais e setenta centavos	69
FUNDAMENTO LEGAL:		
Artigo 26, inciso VI do Decreto nº 8.241/2014 c/c inciso I do art. 74º da Lei nº 14.133/2021		

Viviane Marques
Comprador

Marcelo do Amaral Wendeling - Diretor Administrativo - Fiotec

RCC: 10131356

Coordenador do Projeto: PATRÍCIA CRISTINA DA COSTA NEVES

Analista do Projeto: Barbara Dias

Comprador: Viviane Marques da Silva

Projeto: BIO-001-FIO-24-2-3-30

Análise de Enquadramento n.º 32/2026

Assunto: *Análise de possibilidade de Enquadramento de inexigibilidade*

EMENTA:

Solicitação de análise a fim de examinar o enquadramento da presente despesa no artigo 26, inciso VI do Decreto nº 8.241/2014 c/c inciso I do art. 74º da Lei nº 14.133/2021. Aquisição DE ALACA,CULTIVO;6 POÇOS;9,6CM2;TAMPA;140675,THERMO;CX 75UN PLACA DE CULTIVO CELULAR; 6 POÇOS; 9,6CM2; COM TAMPA; CAIXA COM 75 UNIDADES REFERÊNCIA COMERCIAL: 140675,THERMO FISHER SCIENTIFIC ESPECIFICAÇÕES: ÁREA DE CULTIVO: 9,6CM2 COMPRIMENTO EXTERIOR: 128MM LARGURA EXTERIOR: 86MM NÚMERO DE POÇOS: 6 VOLUME DE TRABALHO: 3ML FORMATO DO POÇO: REDONDO TAMPA.

INSTRUÇÃO PROCESSUAL:

Quanto à instrução processual, constam no PAP: Nota Explicativa, Certidões de Regularidade (CND trabalhista, municipal, federal, falência, estadual), Declaração de Exclusividade, Acordo Comercial Fiotec x Life, Formulário de fiscal do contrato, Notas fiscais demonstrativas dos preços praticados, Proposta inicial e atualizada, email de recebimento de proposta, email de solicitação de envio de proposta, e-mail de envio a GJU de análise jurídica, dos quais cabe fazer as seguintes considerações:

DO ENQUADRAMENTO:

1- O enquadramento no art. 26, inciso VI do Decreto nº 8.241/2014 c/c inciso I do art. 74º da Lei nº 14.133/2021, implica em reconhecer a inviabilidade de competição em vista da ausência de possibilidades de licitação. Desta forma, “quando existe uma única solução e um único

particular em condições de executar a prestação, a licitação seria imprestável.”

2- Tendo em vista a justificativa incluída no PAP e aprovada pela Autorizadora de Despesas do Projeto Sra. Ana Paula Dinis Ano Bom, na qual afirma entre outros que: **“Como o item já vem sendo utilizado nas atividades do desenvolvimento e produção de anticorpos monoclonais, para o desenvolvimento da vacina de RNA mensageir. Sendo assim, é fundamental que a marca THERMO, seja mantida, para não impactar na rotina das análises imunológicas já feitas pelo nosso grupo, garantindo a qualidade do processo. Consideramos que qualquer alteração da marca pode afetar a reprodutibilidade dos resultados, gerando distorções quando os ensaios forem avaliados de forma comparativa.” (grifo nosso)** e assim sendo trata-se de questão técnica de conhecimento exclusivo do requisitante, demonstra a inviabilidade de competição por existir uma única solução.

OBS.: Em atendimento aos requisitos previstos na lei 14133/2021 em seu artigo 72 deverá o comprador formalizar a publicação do extrato da aquisição no PCNP.

Isto posto, resta confirmado o enquadramento da presente despesa no art. 26, inciso VI do Decreto nº 8.241/2014 c/c inciso I do art. 74º da Lei nº 14.133/2021

Cláudia Peixoto
Gerência Jurídica

Nome	Situação da Assinatura	Data da Ação
Marcelo do Amaral Wendeling Diretor Administrativo Matrícula: 00000000	Assinado	13/01/2026 17:13:32



Documento assinado eletronicamente

Documento número: #d6409ba1-a9ea-497a-bb97-efdd88dfcf03

<https://pacto.fiotec.org.br/public/documentos/d6409ba1-a9ea-497a-bb97-efdd88dfcf03/detalhes>